



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 720

De 22 de Novembro de 1.989

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 1.990 a 1.993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com, o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária de 20 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

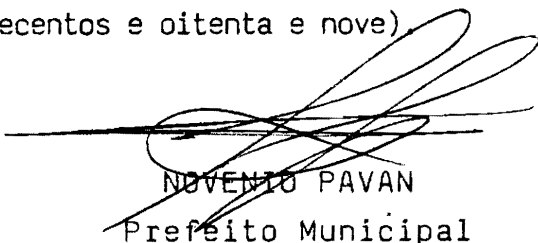
Artigo 1º - O Plano Plurianual de Investimentos para o período de 1.990 a 1.993 discriminado pelo anexo que acompanha e integra esta Lei, obedecerá a relação de projetos constantes do referido anexo.

Artigo 2º - Anualmente, a Prefeitura remeterá a Câmara Municipal projeto de Diretrizes Orçamentárias, que demonstrará os projetos que deverão integrar a proposta orçamentária em cada exercício, de acordo com o presente Plano Plurianual.

Artigo 3º - A inclusão de obras e outras aplicações de capital nos orçamentos dos exercícios de 1.990 até 1.993 somente poderão / ser efetuadas mediante a prévia alteração do Plano.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

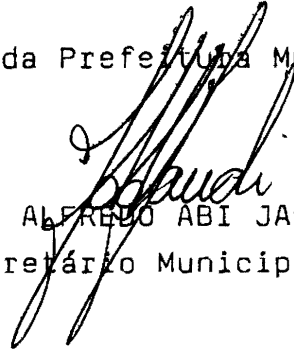
Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 22 dias do mês de Novembro de 1.989 (hum mil novecentos e oitenta e nove).



NORBERTO PAVAN

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal



JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal